

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGE - CIA SANEAMENTO DE MINAS GERAIS-COPASA MG de 23/02/2026**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento Caso o acionista opte por exercer seu direito de voto a distância, nos termos da Resolução CVM n.º 81/2022, é imprescindível que todos os campos do presente Boletim de Voto a Distância ("BVD") sejam preenchidos. O BVD somente será considerado válido, e terá os votos nele proferidos contabilizados no quórum da Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), se observadas as seguintes instruções: (i) todos os campos deverão estar devidamente preenchidos, incluindo nome (ou denominação social) completo do acionista, bem como o número de sua inscrição no CPF ou CNPJ, conforme aplicável, além de endereço de e-mail para eventual contato; (ii) todas as páginas deverão estar rubricadas, conforme aplicável; e (iii) a última página deverá estar assinada pelo acionista ou por seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso, com a firma reconhecida ou, alternativamente, com assinatura digital, por meio de certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à ICP-Brasil, ou com assinatura eletrônica certificada por outros meios que comprovem, a critério da Companhia, a autoria e integridade do documento e dos signatários. Não serão considerados os votos proferidos por acionistas nos casos em que o BVD e/ou os documentos de representação dos acionistas elencados abaixo sejam enviados (ou reenviados e/ou retificados, conforme o caso) sem observância dos prazos e formalidades de envio indicados abaixo.
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGE - CIA SANEAMENTO DE MINAS GERAIS-COPASA MG de 23/02/2026

O acionista que optar por exercer o direito de voto a distância por meio deste BVD poderá enviá-lo à Companhia, ou transmitir suas instruções de voto a seus respectivos custodiantes/escrituradores/depositário central, conforme orientações abaixo.

Após o prazo de votação a distância, o acionista não poderá alterar as instruções de voto já enviadas, salvo na própria AGE, mediante solicitação explícita de desconsideração das instruções de voto enviadas via BVD antes da colocação da(s) respectiva(s) matéria(s) em votação.

As instruções de voto a distância serão consideradas em caso de adiamento da AGE ou segunda convocação, desde que não ultrapasse 30 dias da data prevista para sua realização em primeira convocação.

Envio diretamente à Companhia:

Para serem aceitos validamente, o acionista ou seu(s) representante(s) legal(is) deverá(ão) encaminhar à Companhia o BVD, acompanhado dos seguintes documentos, até o dia 19.02.2026, inclusive:

(a) Pessoa Física: cópia simples do documento de identidade com foto do acionista (Carteira de Identidade Registro Geral – RG, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública);

(b) Pessoa Jurídica: cópia simples do documento de identidade com foto do representante legal e cópia simples do último estatuto social ou contrato social consolidado e/ou os documentos societários, devidamente registrado no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial, conforme o caso), e/ou procurações que comprovem a representação legal do acionista;

(c) Fundos de Investimento: cópia simples do documento de identidade com foto do representante legal; cópia simples do último regulamento consolidado do fundo, devidamente registrado no órgão competente; e cópia simples do estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, devidamente registrado no órgão competente, e/ou procuração, conforme o caso, observada a política de voto do fundo, e documentos societários que comprovem os poderes de representação.

O acionista ou seu(s) representante(s) legal(is) deverá(ão) também apresentar extrato ou comprovante de titularidade de ações expedido pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa Balcão (“B3”) ou pelo Banco Bradesco S.A., instituição prestadora de serviços de ações escriturais da Companhia.

A eventual outorga de procuração deve observar o art. 126, § 1º, da Lei n.º 6.404/1976, contendo o reconhecimento da firma do outorgante ou assinatura digital, por meio de certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à ICP-Brasil, ou com assinatura eletrônica certificada por outros meios que, a critério da Companhia, comprovem a autoria e integridade do documento e dos signatários.

A Companhia exige a notarização e consularização de documentos assinados no exterior. A Companhia não exige tradução juramentada de documentos originalmente lavrados em português ou inglês, ou que venham acompanhados da respectiva tradução nesses mesmos idiomas.

Em até 3 dias contados do recebimento do BVD, a Companhia comunicará aos acionistas, por e-mail: (i) o recebimento do BVD, bem como se o BVD e os documentos que o acompanham são suficientes para que o voto do acionista seja considerado válido; ou (ii) a necessidade de retificação ou reenvio do BVD e/ou dos documentos que o acompanham, descrevendo os procedimentos e prazos necessários à regularização do voto a distância.

O acionista pode retificar ou reenviar o BVD ou os documentos que o acompanham, desde que observado o prazo para o recebimento pela Companhia, acima indicado.

Envio por meio dos prestadores de serviço:

Além do envio do BVD diretamente à Companhia, os acionistas poderão transmitir instruções de preenchimento do BVD para prestadores de serviço, observadas as regras por eles determinadas, desde que referidas instruções sejam recebidas até 19.02.2026, inclusive, ou outra data específica, indicada pelos respectivos prestadores de serviço.

- Acionistas com posição acionária em livro escritural: Podem exercer o voto a distância por intermédio do escriturador, observados os prazos e procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pelo agente escriturador e na regulamentação aplicável.

- Acionistas que desejarem enviar o BVD ao depositário central: A manifestação de votos diretamente via Central Depositária da B3 deverá ocorrer por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela B3, acessível na Área do Investidor (www.investidor.b3.com.br), na seção “Serviços Voto a Distância”, aba “Assembleias em Aberto”. O acionista deverá registrar o voto em

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGE - CIA SANEAMENTO DE MINAS GERAIS-COPASA MG de 23/02/2026

“Serviços Voto a Distância”, aba “Assembleias em Aberto”. O acionista deverá registrar o voto em cada deliberação e, ao final, clicar em “Enviar Voto”.

- Acionistas com posição acionária em instituição custodiante/corretora: deverão verificar os procedimentos para votar com a instituição custodiante da ação.
- Acionistas com ações custodiadas em mais de uma instituição: basta enviar a instrução de voto apenas para uma instituição, o voto será sempre considerado pela quantidade total de ações do acionista.

Caso necessitem de informações adicionais, os acionistas deverão entrar em contato com os seus respectivos agentes de custódia ou com escriturador para verificar os procedimentos por eles estabelecidos.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG
Gerência de Relações com Investidores – GNRI
Rua Mar de Espanha, 525, Santo Antônio, Belo Horizonte/MG, CEP: 30330-900

E-mail: ri@copasa.com.br

Os acionistas poderão participar da AGE de forma remota por meio do sistema eletrônico para participação a distância disponibilizado pela Companhia. As orientações e os dados para conexão no ambiente eletrônico serão enviados, até 24 horas antes da AGE, aos acionistas que manifestarem o seu interesse por meio do e-mail ri@copasa.com.br, e que tenham enviado, também, os documentos necessários para sua participação na AGE. Tais informações encontram-se detalhadas na Proposta da Administração e no Manual para Participação dos Acionistas disponíveis nos sites de relações com investidores da Companhia (<https://ri.copasa.com.br/>), da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) e da B3 (https://www.b3.com.br/pt_br/institucional).

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Banco Bradesco S.A.
Endereço: Cidade de Deus S/Nº - Prédio Amarelo - 2º Andar, S/Nº, Cidade de Deus, São Paulo, SP, Brasil, CEP: 06029-900
Telefone: (11) 36849441
Fax: (11) 36842811
E-mail: dac.escrituracao@bradesco.com.br

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

[Ativos elegíveis nesta deliberação: CSMG3]

1. Condicionado à liquidação da oferta pública de distribuição secundária de ações que seja realizada pelo Estado de Minas Gerais no processo de privatização da Companhia (“Oferta de Privatização”), a criação de ação preferencial de classe especial, de titularidade exclusiva do Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 17, § 7º, da Lei das S.A. (“Golden Share”).

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: CSMG3]

2. Condicionado à liquidação da Oferta de Privatização, a conversão de 1 (uma) ação ordinária de titularidade do Estado de Minas Gerais em 1 (uma) Golden Share.

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: CSMG3]

3. Condicionado à liquidação da Oferta de Privatização, a reforma integral do estatuto social da Companhia, conforme Proposta da Administração (“Reforma do Estatuto Social”).

Aprovar Rejeitar Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - CIA SANEAMENTO DE MINAS GERAIS-COPASA MG de 23/02/2026

[Ativos elegíveis nesta deliberação: CSMG3]

4. Condicionado à liquidação da Oferta de Privatização, a consolidação do Estatuto Social.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____

DISTANCE VOTING BALLOT

Extraordinary General Meeting (EGM) - CIA SANEAMENTO DE MINAS GERAIS-COPASA MG to be held on 02/23/2026

Shareholder's Name
Shareholder's CNPJ or CPF
E-mail
<p>Instructions on how to cast your vote</p> <p>If shareholders choose to exercise their voting rights by remote voting, under CVM Resolution 81/2022, all fields of this Distance Voting Ballot ("DVB") must be duly completed. The DVB will only be deemed valid, and the votes cast therein will be counted toward the quorum of the Extraordinary General Meeting ("EGM"), if the following instructions are complied with:</p> <ul style="list-style-type: none"> (i) all fields must be duly completed, including the shareholder's full name (or corporate name), as well as its individual taxpayer's ID (CPF) or corporate taxpayer's ID (CNPJ) number, as applicable, in addition to an email address for potential contact; (ii) all pages must be initialed, as applicable; and (iii) the last page must be signed by the shareholder or their legal representative(s), as applicable, with notarized signature or, alternatively, with a digital signature by means of a digital certificate issued by certification authorities accredited by ICP-Brasil, or with an electronic signature certified by other means that, at the Company's discretion, prove the authorship and integrity of the document and of the signatories. <p>Votes cast by shareholders will not be considered in cases where the DVB and/or the shareholder representation documents listed below are submitted (or resubmitted and/or corrected, as applicable) without observing the deadlines and formalities for submission indicated below.</p> <p>Instructions for sending your ballot, indicating the delivery process by sending it directly to the Company or through a qualified service provider</p>

DISTANCE VOTING BALLOT

Extraordinary General Meeting (EGM) - CIA SANEAMENTO DE MINAS GERAIS-COPASA MG to be held on 02/23/2026

Shareholders who choose to exercise their remote voting rights through this DVB may submit it to the Company or transmit their voting instructions to their respective custodian/bookkeeping agent/central depository, in accordance with the instructions below.

After the remote voting deadline, shareholders may not change the voting instructions already submitted, except at the EGM itself, upon an express request to disregard the voting instructions submitted via the DVB prior to the voting of the respective matter(s).

Remote voting instructions will be considered in the event of an adjournment of the EGM or a second call, provided that it does not exceed 30 days from the date scheduled for the first call.

Submission directly to the Company:

For valid acceptance, shareholders or their legal representative(s) must submit the DVB to the Company, together with the following documents, no later than February 19, 2026, including such date:

(a) Individuals: a simple copy of the shareholder's photo identification document (General Registry Identity Card – RG, National Driver's License – CNH, passport, identity cards issued by professional councils, or functional identity cards issued by Public Administration bodies);

(b) Legal Entities: a simple copy of the photo identification document of the legal representative and a simple copy of the most recent Bylaws or consolidated Articles of Association and/or corporate documents, duly registered with the competent authority (Civil Registry of Legal Entities or Board of Trade, as applicable), and/or powers of attorney evidencing the shareholder's legal representation;

(c) Investment Funds: a simple copy of the photo identification document of the legal representative; a simple copy of the fund's most recent consolidated regulations, duly registered with the competent authority; and a simple copy of the Bylaws or Articles of Association of its administrator or manager, duly registered with the competent authority, and/or a power of attorney, as applicable, observing the fund's voting policy, as well as corporate documents evidencing representation powers.

The shareholder or their legal representative(s) must also submit a statement or proof of share ownership issued by B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") or by Banco Bradesco S.A., the institution providing bookkeeping services for the Company's book-entry shares.

Any power of attorney must comply with paragraph 1 of Article 126 of Law 6,404/1976, containing notarized signature of the grantor or a digital signature by means of a digital certificate issued by certification authorities accredited by ICP-Brasil, or an electronic signature certified by other means that, at the Company's discretion, prove the authorship and integrity of the document and of the signatories.

The Company requires notarization and consularization of documents signed abroad. The Company does not require sworn translation of documents originally executed in Portuguese or English, or that are accompanied by a translation into either of those languages.

Within up to 3 days from receipt of the DVB, the Company will notify shareholders by email of: (i) receipt of the DVB and whether the DVB and the accompanying documents are sufficient for the shareholder's vote to be deemed valid; or (ii) the need to correct or resubmit the DVB and/or the accompanying documents, describing the procedures and deadlines required to regularize the remote vote.

Shareholders may correct or resubmit the DVB or the accompanying documents, provided that the deadline for receipt by the Company indicated above is observed.

Submission through service providers:

In addition to submitting the DVB directly to the Company, shareholders may transmit instructions for completion of the DVB to service providers, subject to the rules established by them, provided that such instructions are received by February 19, 2026, including such date, or another specific date indicated by the respective service providers.

- Shareholders holding shares in book-entry form: May exercise remote voting through the bookkeeping agent, subject to the deadlines, procedures, and documents required by the bookkeeping agent and applicable regulations.

- Shareholders wishing to submit the DVB to the central depository: Votes cast directly through B3's Central Depository must be submitted through the electronic system provided by B3, accessible via the Investor Area (www.investidor.b3.com.br), under "Services Remote Voting", tab "Open Meetings". Shareholders must register their votes for each resolution and, at the end, click

DISTANCE VOTING BALLOT

Extraordinary General Meeting (EGM) - CIA SANEAMENTO DE MINAS GERAIS-COPASA MG to be held on 02/23/2026

“Submit Vote”.

- Shareholders holding shares through a custodian/broker: should verify the voting procedures with the custodian institution.
- Shareholders holding shares through more than one institution: it is sufficient to submit voting instructions to only one institution; the vote will always be considered for the shareholder's total number of shares.

If additional information is required, shareholders should contact their respective custody agents or the bookkeeping agent to verify the procedures established by them.

Postal and e-mail address to send the distance voting ballot, if the shareholder chooses to deliver the document directly to the company / Instructions for meetings that allow electronic system's participation, when that is the case.

Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG
Investor Relations Management – GNRI
Rua Mar de Espanha, 525, Santo Antônio, Belo Horizonte/MG, CEP: 30330-900

Email: ir@copasa.com.br

Shareholders may participate in the DVB remotely through the electronic system for remote participation made available by the Company. Instructions and connection details for access to the electronic environment will be sent up to 24 hours prior to the DVB to shareholders who express their interest by email to ir@copasa.com.br and who have also submitted the documents required for participation in the DVB. Such information is detailed in the Management Proposal and the Shareholders' Participation Manual available on the Company's investor relations website (<https://ri.copasa.com.br/>), the CVM website (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>), and the B3 website (https://www.b3.com.br/pt_br/institucional).

Indication of the institution hired by the company to provide the registrar service of securities, with name, physical and electronic address, contact person and phone number

Banco Bradesco S.A.
Address: Cidade de Deus S/Nº - Prédio Amarelo - 2º Andar, S/Nº, Cidade de Deus, São Paulo, SP, Brasil, CEP: 06029-900
Telephone: (11) 36849441
Fax: (11) 36842811
Email: dac.escrituracao@bradesco.com.br

Resolutions concerning the Extraordinary General Meeting (EGM)

[Eligible tickers in this resolution: CSMG3]

1. Subject to the settlement of the public offering for secondary distribution of shares to be carried out by the State of Minas Gerais in the Company's privatization process ("Privatization Offering"), the creation of a special class preferred share, to be exclusively held by the State of Minas Gerais, pursuant to paragraph 7 of Article 17 of the Brazilian Corporation Law ("Golden Share").

Approve Reject Abstain

[Eligible tickers in this resolution: CSMG3]

2. Subject to the settlement of the Privatization Offering, the conversion of 1 (one) common share held by the State of Minas Gerais into 1 (one) Golden Share.

Approve Reject Abstain

[Eligible tickers in this resolution: CSMG3]

3. Subject to the settlement of the Privatization Offering, the full amendment of the Company's Bylaws, pursuant to the Management Proposal ("Amendment to the Bylaws").

Approve Reject Abstain

DISTANCE VOTING BALLOT

**Extraordinary General Meeting (EGM) - CIA SANEAMENTO DE MINAS GERAIS-COPASA MG to be
held on 02/23/2026**

[Eligible tickers in this resolution: CSMG3]

4. Subject to the settlement of the Privatization Offering, the consolidation of the Company's Bylaws.

[] Approve [] Reject [] Abstain

City : _____

Date : _____

Signature : _____

Shareholder's Name : _____

Phone Number : _____